

A INSURGÊNCIA EPISTÊMICA COMO MEIO DE APRIMORAMENTO DO ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL

Alexsandro Merenciano Ramos (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Alessandro Severino Vallér Zenni (Orientador), e-mail: asvzenni@hotmail.com

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas/Maringá, PR

Colégio de Humanidades / Ciências Sociais Aplicadas / Direito

Palavras-chave: Filosofia, Judiciário, Eurocentrismo

Resumo

Este texto perscruta se a *Filosofía de la Liberación* e a Assessoria Jurídica Popular são meios de superação das epistemologias dominantes e de aperfeiçoamento do acesso à justiça no Brasil. A justificativa da presente pesquisa se assenta na crise numérica de processos judiciais. Segundo o documento Justiça em Números, divulgado pelo CNJ ao final de 2014, tramitavam em média 95,14 milhões de processos judiciais, sendo que esta quantidade de processos tende a aumentar anualmente. Assim, com o intento de superar tal problema, são utilizadas as Epistemologias do Sul de Boaventura de Sousa Santos, para demonstrar a origem da atual dominação epistêmica. Analisa-se intrinsecamente a *Filosofía de la Liberación* de Henrique Dussel, como sendo um meio de superação das implicações epistêmicas concernentes ao tema. Estuda-se o fundamento histórico e sociológico da Assessoria Jurídica Popular e sua relação com a temática do acesso à justiça. A análise do tema do acesso à justiça de Rodolfo de Camargo Mancuso é empregada com o intento de demonstrar as problemáticas do acesso à justiça em contexto nacional. Os métodos teórico, histórico, comparativo e dialético são utilizados. A investigação conclui que a *Filosofía de la Liberación* e a Assessoria Jurídica Popular são meios de superação das epistemologias europeia e estadunidense, pois ambas possuem como preocupação central a exterioridade do “Outro”. A pesquisa conclui, também, que a superação das epistemologias dominantes pode aprimorar o acesso à justiça no Brasil, pois tal superação contribui para a resolução dos maiores problemas do acesso à justiça presentes neste contexto.

Introdução

O problema abordado na presente pesquisa relaciona epistemologia e acesso à justiça. Epistemologia é uma disciplina da Filosofia. Acesso à justiça é um tema do Direito, normalmente estudado nas faculdades dentro

da disciplina de Teoria Geral do Processo Civil. Sendo assim, o problema abordado neste texto é o seguinte: A *filosofía de la liberación* e assessoria jurídica popular são meios de superação das epistemologias dominantes e de aprimoramento do acesso à justiça no Brasil?

Posto o problema, saliente-se que esta pesquisa tem dois objetivos, a saber: o primeiro é perscrutar se a *filosofía de la liberación* e a assessoria jurídica popular são instrumentos de superação das epistemologias dominantes; o segundo é investigar se a superação das epistemologias dominantes aprimora o acesso à justiça no Brasil.

A justificativa da presente pesquisa se assenta na crise numérica de processos judiciais existente no Brasil. Neste contexto, tramitam 95,14 milhões de processos judiciais, segundo o documento Justiça em Números, divulgado pelo CNJ ao final de 2014, sendo que esta quantidade de processos tende a aumentar anualmente. A quantidade de dinheiro despendida pelo Estado com o Poder Judiciário é demasiadamente alta, e o aumento desta quantia é proporcional ao aumento de processos judiciais. Posto isso, esse trabalho tem como objetivo contribuir para a resolução desta crise numérica de processos judiciais, de modo a desafogar o judiciário e torná-lo um sistema mais humano, justo e efetivo. Além disso, o dinheiro economizado com a resolução deste problema pode ser alocado para outras áreas de prestação primária do Estado, como, por exemplo, saúde, educação e segurança.

Neste trabalho, as Epistemologias do Sul de Boaventura de Sousa Santos são utilizadas para demonstrar a origem da dominação epistêmica que determinados povos sofrem. A *filosofía de la liberación* de Henrique Dussel é analisada intrinsecamente, com o intento de superar as epistemologias dominantes, a saber: a estadunidense e a europeia. Estuda-se o fundamento histórico e sociológico da assessoria jurídica popular e sua relação com a temática do acesso à justiça no Brasil. Abordam-se, também, seus principais métodos e desafios na contemporaneidade. A análise do acesso à justiça no Brasil de Rodolfo de Camargo Mancuso é empregada com o intento de demonstrar as problemáticas peculiares ao Brasil no que concerne ao acesso à justiça.

Materiais e métodos

Os materiais utilizados no desenvolvimento da pesquisa foram: 1) livros (físicos e digitais), para o estudo e análise do tema; 2) computador (*personal computer*) com internet, para pesquisar, fichar e redigir o texto; 3) impressora, para imprimir fragmentos do texto e/ou texto principal.

O método teórico foi utilizado para o levantamento bibliográfico sobre o tema, bem como para o estudo e análise destas obras. O método histórico foi empregado para o estudo dos motivos históricos que possibilitaram a atual dominação epistêmica brasileira. O método comparativo foi usado para estabelecer semelhanças entre a *Filosofía de la Liberación* de Enrique Dussel e a Assessoria Jurídica Popular no Brasil. O método dialético foi

empregado para demonstrar as contradições existentes entre o pensamento latino-americano e as epistemologias europeia e estadunidense.

Resultados e Discussão

A *filosofía de la liberación* objetiva superar as filosofias imperiais modernas europeia e estadunidense, que considera as culturas, os homens, as mulheres, as crianças como objetos, afirmando que é preciso repensar tudo a partir da palavra interpelante destes grupos. A assessoria jurídica popular também objetiva superar o imperialismo cultural, pois defende a necessidade de se ultrapassar os cânones da cientificidade moderna, centrada na separação entre ciência e senso comum, de modo a combater o excessivo formalismo, positivismo e dogmatismo do Direito brasileiro, se preocupando com a exterioridade do Outro.

A *filosofía de la liberación* intenta superar a cultura da dependência de um governo central, que é a principal causa do demandismo cultural, quando enfatiza a importância de um pensamento latino-americano, afirmando a necessidade de reconhecer a liberdade e autonomia do “Outro latino-americano”, do “Outro brasileiro”. A assessoria jurídica popular defende um Direito desvinculado das epistemologias dominantes, mais focado no cotidianamente aprendido, colocando os indivíduos como protagonistas de sua própria cidadania. Rompe-se, portanto, com a dependência do centro, neste caso, do Estado.

Quando se juridiciza demasiadamente a vida do indivíduo, restringe-se a sua liberdade, ferindo-se a categoria da exterioridade defendida pela *filosofía de la liberación*. A assessoria jurídica popular pode contribuir para a superação da exacerbada juridicização da vida em sociedade, porque visualiza os cidadãos como pessoas individuais, dotadas de liberdade, capazes de serem protagonistas de seu próprio destino.

A assessoria jurídica popular contribui para a superação da *falsa concepção de “dever de ação”*, porque dá enfoque em outros meios para resolver conflitos, se utilizando de instrumentos de prevenção de controvérsias, trabalhando na área da educação jurídica popular. A assessoria jurídica popular contribui também para a resolução do crescimento desmesurado da estrutura judiciária, pelo fato de combater o excessivo formalismo do Direito brasileiro.

A *filosofía de la liberación* contribui para superar a nomocracia, pois não perde de vista as necessidades do Outro oprimido, afirmando a importância da elaboração de leis realmente efetivas, capazes de surtir efeito na concreção da vida cotidiana do brasileiro, sempre levando em conta a exterioridade do trabalhador, da mulher oprimida pelo machismo, do filho oprimido pelo pai. A assessoria jurídica popular contribui para a superação da nomocracia, pois atua de modo a demonstrar as injustiças presentes nas leis.

A partir da *filosofía de la liberación* é possível compreender o exacerbado pragmatismo judicial como uma prática que viola a exterioridade do Outro. A assessoria jurídica popular defende que é necessário ultrapassar os

cânones da cientificidade moderna, das filosofias imperiais, prelecionando a importância de se combater o pragmatismo judicial exacerbado, que está fundamentado numa lógica cruel de efetividade a todo custo.

A *filosofía de la liberación* pode contribuir para a formação do juiz contemporâneo, prelecionando que o estudo do Direito parta da exterioridade do Outro, das necessidades do “Outro brasileiro”. A assessoria jurídica popular contribui também para a formação interdisciplinar do julgador, pois se preocupa com um ensino jurídico que parta das necessidades dos menos favorecidos, e na elaboração de demandas que envolvam múltiplas vertentes da vida em sociedade.

Conclusões

A pesquisa conclui que a *Filosofía de la Liberación* e a Assessoria Jurídica Popular são meios de superação das epistemologias dominantes europeia e estadunidense, pois ambas possuem como preocupação central a exterioridade do “Outro”, a qual é negada pelo imperialismo cultural contemporâneo. Em seguida, conclui que a superação das epistemologias dominantes pode aprimorar o acesso à justiça no Brasil, pois tal superação contribui para a resolução dos maiores problemas do acesso à justiça presentes no atual contexto brasileiro. Por fim, a pesquisa conclui que a *Filosofía de la Liberación* e a Assessoria Jurídica Popular são meios de superação das epistemologias dominantes e de aprimoramento do acesso à justiça no Brasil.

Agradecimentos

Ao Prof. Dr. Alessandro Severino Vallér Zenni, pelo apoio, atenção e paciência. A Universidade Estadual de Maringá, pelo apoio institucional. A Fundação Araucária, pela bolsa de pesquisa concedida. Ao CNPq, pelo fomento da iniciação científica no Brasil.

Referências

DUSSEL, H. **Filosofía de la Liberación**. 4. ed. Bogotá: Nueva América, 1996.

MANCUSO, R. **Acesso à Justiça**: Condicionantes legítimas e ilegítimas. 2. ed. Revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SANTOS, B.; MENESES, M. (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.